



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 0142/2022

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 0059/97 DE 16/09/1997, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 42 e seu Parágrafo Único da Resolução nº 0059/97 de 16/09/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 – *As Comissões Permanentes serão constituídas pelo prazo de dois anos, permitida a reeleição de seus Membros.*

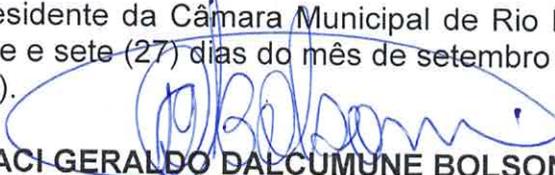
Parágrafo único – *A eleição dos membros para compor as comissões deverá ocorrer no mesmo dia da escolha da Mesa Diretora.*"

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


NADIA PINTO BORINI GAVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS